



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**DECRETO Nº 4.412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2015, homologado pelo Decreto nº 4.095, de 28 de dezembro de 2015**

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inc. III do art. 37 da Constituição Federal e no § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município;


Considerando que a prorrogação do prazo de validade do concurso público é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade;


## **DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, a partir de 28 de dezembro de 2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2015, homologado pelo Decreto nº 4.095, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de dezembro de 2017.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

  
Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município